



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Departamento de Compras e Licitações

OFÍCIO Nº 211/2019-DCL

Gaspar, 18 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019.

O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número nº 163/2019 | Processo Administrativo nº 283/2019, objetivando o *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, BEM COMO AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA LUMINOTÉCNICO NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE GASPAR.*

CONSIDERANDO que, é função do Pregoeiro, caso tome conhecimento, ou constate alguma evidência que apresente indício de irregularidade no Edital, é seu dever tomar providências para que sejam tomadas as medidas necessárias de acordo com a Constituição Federal, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 783/2005, Decreto Municipal n.º 1.731/2007, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016, para que, na omissão das Leis, o Edital seja resguardado da mais seleta doutrina pátria, da jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar, o qual determina, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 163/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos licitantes e ao município, e por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento



objetivo.

Fica **SUSPENSO** "SINE DIE" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alan Vieira', written over the printed name.

ALAN VIEIRA
Pregoeiro | Decreto 8.844/2019